



OF/SGM/161/2023

Caxias do Sul, 1 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo EM REGIME DE URGÊNCIA o anexo Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei n.º 8.830, de 22 de julho de 2022, que desafeta bem público e autoriza a permuta de área de propriedade do Município por parte de área de terras rurais de propriedade de Diva Margarida Balbinot e Reni Pedro Balbinot.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2023 às 08:30
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Pascual Dambós,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



REGIME DE URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Na oportunidade que temos de nos remeter a esta Casa Legislativa, vimos respeitosamente apresentar Projeto de Lei, que altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal n.º 8.830, de 22 de julho de 2022, que desafeta bem público e autoriza a permuta de área de propriedade do Município por parte de área de terras rurais de propriedade de Diva Margarida Balbinot e Reni Pedro Balbinot.

Trata-se alteração pontual, considerando que na redação original, o imóvel do município foi erroneamente descrito no referido dispositivo. O correto é tratar-se do lote administrativo n.º 01 da quadra 3819 e não como constou.

A solicitação de urgência se justifica uma vez que trata-se da área que abrigará o Centro de Proteção Animal de Caxias do Sul e que está em fase de conclusão da permuta.

Sendo assim, rogamos aos Nobres Vereadores e Vereadores desta Casa Legislativa que acolham a presente proposta no melhor do interesse público.

Caxias do Sul, 1 de junho de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2023 às 08:30

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 02/06/2023 08:46

Disponibilizado em 02/Junho/2023

Comissões: CCJL, CDUTH-02/06/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.498.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.498.2023.



PROJETO DE LEI n° 73/2023

LEI N°, DE, DE DE

Altera dispositivo da Lei n.º 8.830, de 22 de julho de 2022, que desafeta bem público e autoriza a permuta de área de propriedade do Município por parte de área de terras rurais de propriedade de Diva Margarida Balbinot e Reni Pedro Balbinot.

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Lei n.º 8.830, de 22 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – imóvel de propriedade do Município, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, sob o número 47.964: área verde, quadra f, lote administrativo n.º 01 da quadra 3819, frente para a rua Remo Gianella, do Loteamento Jardim Santa Lúcia, confrontando ao norte por 63,97 metros com terras da Mitra Diocesana; ao sul, por 64,40 metros com a Rua Remo Gianella, antiga Rua 01; a oeste, por 27,30 metros com a Rua Juarez Enio Rech, antiga Rua 04; a nordeste, por 14,10 metros com a rua existente, cadastro 44-01-35; e a sudeste, por 22,10 metros, com a Rua 01. (NR)

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL